



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2023

**INSTITUI O PROJETO "SERRA LIMPA",
DESTINADO A FORNECER INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO
MUNICÍPIO DA SERRA-ES.**

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "Serra Limpa", que disponibilizará informações sobre os serviços de limpeza urbana do Município da Serra-ES.

Art. 2º - O conteúdo das informações mencionadas no art. 1º desta lei será elaborado pela Superintendência de Limpeza Urbana da Serra, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou por outro órgão responsável pelos dados relacionados à limpeza urbana.

Art. 3º - As informações referentes ao art. 1º desta lei serão disponibilizadas por meios eletrônicos e abordarão:

- I - Monitoramento do serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais;
- II - Divulgação de local, dia e horário em que os veículos de coleta de resíduos atenderão a população;
- III - Informações sobre endereço, dia e horário de funcionamento das Unidades de Recolhimento de Resíduos de Pequeno Volume;
- IV - Canais para denúncias e solicitações de limpeza de áreas ilegais de descarte;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

V - Canal para solicitação de recolhimento de animais mortos em vias públicas, residências e outros locais;

VI - Divulgação de informações sobre limpeza de rios, varrição e capina no município.

Parágrafo único. Os meios eletrônicos considerados para esta lei incluem o site oficial da Superintendência de Limpeza Urbana da Serra, as redes sociais da Prefeitura da Serra, aplicativos municipais, canais de atendimento ao cidadão e outros meios disponibilizados pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

JUSTIFICATIVA

Em face do contínuo crescimento urbano e da conseqüente elevação na produção de resíduos sólidos, torna-se imperativo adotar medidas que garantam uma gestão eficaz e transparente desses materiais. A falta de uma gestão adequada pode acarretar em danos ambientais irreversíveis, como poluição do solo e contaminação de mananciais, bem como desencadear problemas de saúde pública, incluindo a disseminação de doenças.

Neste contexto, o projeto "Serra Limpa" emerge como uma solução inovadora e estratégica. Seu principal objetivo é não apenas otimizar os serviços de limpeza urbana, mas também fomentar a educação e conscientização da população acerca da correta destinação dos resíduos. Acreditamos que a transparência e a disponibilização de informações pertinentes incentivam a cidadania ativa, onde cada indivíduo reconhece seu papel e contribui para a manutenção e melhoria do ambiente urbano.

Ao proporcionar um acesso descomplicado e claro a informações sobre os serviços de limpeza, o projeto capacita os cidadãos a se engajarem mais efetivamente nas ações de conservação da cidade. Isso inclui desde a denúncia de locais com descarte irregular até a solicitação de serviços específicos, fortalecendo a ideia de que a limpeza urbana é uma responsabilidade coletiva.

O "Serra Limpa" também visa estreitar os laços entre a gestão municipal e seus cidadãos, estabelecendo um diálogo contínuo e produtivo. Com este projeto, almejamos instigar uma cultura de colaboração e co-responsabilidade, na qual o município e seus habitantes coadunam esforços em prol de uma Serra mais limpa, sustentável e harmoniosa.



